IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 237 do Regimento Interno, e, ainda, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 269/24 - Processo nº 210729/23, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2° - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referido no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

Irati, em 06 de dezembro de 2024.

Comissão de Finanças, Tributos e Orçamento

José Renato Kffuri
Presidente

Leomar Jacumasso
Relator

Vera Maria Gabardo
Membro

G. Garotinho / 3422-6766

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Diante do Acórdão favorável do Tribunal de Contas do Estado, a Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos da legislação aplicável, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, considerando a regularidade das contas alusivas ao exercício financeiro de 2022, conforme parecer prévio emitido pelo TCE/PR e demais documentação anexa.

Desta forma, damos por justificado o anexo Projeto de Decreto Legislativo, esperando, após os trâmites legais e regimentais, a análise e apreciação pelo Plenário.

Comissão de Finanças, Tributos e Orçamento

IRATI